
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
L E I Nº 6.581, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

Denomina de "Escola Técnica Estadual Magalhães Barata" a Escola Técnica Estadual do Pará e dá outras providências".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Escola Técnica Estadual Magalhães Barata" a Escola Técnica Estadual do Pará, situada na Rua Municipalidade, no Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.029, de 15/09/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ